

Edital nº 14 /2019

Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal do *Campus* Rio Pomba

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2019 pelo Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Uma disciplina poderá não ser ofertada caso não tenha havido matrículas de pelo menos **dois (2)** discentes vinculados.

1.3. A abertura de vagas em disciplinas do programa fica condicionada à aceitação do professor responsável pela disciplina.

1.4. Não serão disponibilizadas vagas em disciplinas obrigatórias para discentes não vinculados.

1.5. Serão disponibilizadas vagas para discentes não vinculados em disciplinas optativas, sendo o número de vagas igual ao número de estudantes vinculados matriculados na disciplina.

1.6. A listagem com o número de vagas por disciplina estará disponível no sítio institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba> a partir das 18 horas do dia 15 de agosto de 2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de Nutrição e Produção de bovinos, suínos e/ou aves, e àqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato ou por procurador constituído especialmente para este fim, no período de **16 e 19 de agosto de 2019, de 08h às 18h30**, na Secretaria de Pós-graduação, no prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

2.2.3. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da inscrição. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da inscrição, cópias legíveis (**acompanhadas dos originais**) dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso;
- Histórico Escolar de Graduação;
- *Curriculum vitae* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com base no curriculum vitae e histórico escolar apresentados.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado do deferimento das inscrições nas disciplinas será divulgado no sítio institucional www.riopomba.ifsudestemg.edu.br a partir das 18 horas do dia 21 de agosto de 2019.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Ao discente não vinculado, em disciplinas isoladas, será permitido **cursar até 25%** do total de créditos exigidos para o curso, o equivalente a 8 (oito) créditos.

5.2. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

5.3. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

5.4 A disciplina poderá ser cancelada a qualquer tempo caso o número de estudantes vinculados cursando a disciplina seja inferior a 2 (dois).

5.5. Os candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida deverão realizar **a matrícula**, nos dias **22 e 23 de agosto de 2019, de 08h às 18h30**, na Secretaria de Pós-graduação, no prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

5.6. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (**acompanhadas dos originais**) dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso (válida por 30 dias);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 01 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos com idade acima de 45 anos são dispensados dessa apresentação).

6. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2º semestre letivo de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Produção Animal.

Rio Pomba, 14 de agosto de 2019.

João Batista Lúcio Correa
Diretor Geral do Campus Rio Pomba
Portaria-R nº 558, de 17/05/2017